

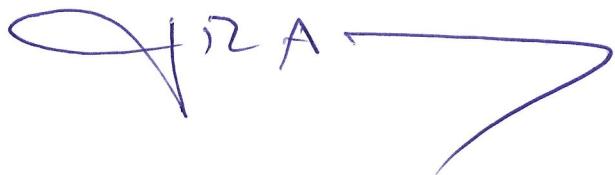
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MENSAGEM Nº 328

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.967, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2022, que renova, a partir de 29 de dezembro de 2013, a permissão outorga originalmente ao Sistema Lageado de Comunicações Ltda., posteriormente transferida à Rádio Centro Oeste Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

Brasília, 13 de Junho de 2024.



* C D 2 4 9 5 7 6 2 3 7 6 0 0 *

MSC n.328/2024

Apresentação: 27/06/2024 12:12:00.000 - MESA

EM nº 00749/2023 MCOM

Brasília, 18 de Dezembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.057287/2013-39, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6325/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00437/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 5.967, de 20 de junho de 2022, publicada em 7 de julho de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2013, a permissão outorgada originalmente ao Sistema Lageado de Comunicações Ltda., nos termos da Portaria nº 796, datada em 28 de dezembro de 2000, publicada em 2 de janeiro de 2001, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 113, de 2003, publicado em 17 de abril de 2003, posteriormente transferida à RÁDIO CENTRO OESTE LTDA. (CNPJ nº 09.606.865/0001-70), por meio da Portaria nº 211, de 28 de maio de 2007, publicada em 4 de junho de 2007, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso.

Dante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 5967, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Apresentação: 27/06/2024 12:12:00.000 - MESA

MSC n.328/2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 27 de junho de 2022, publicado no DOU de 27 de junho de 2022, Edição Extra A, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.057287/2013-39, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6.325/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00437/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2013, a permissão outorgada originalmente ao Sistema Lageado de Comunicações Ltda, nos termos da Portaria nº 796, datada em 28 de dezembro de 2000, publicada em 2 de janeiro de 2001, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 113 de 2003, publicado em 17 de abril de 2003, posteriormente transferida à RÁDIO CENTRO OESTE LTDA (CNPJ nº 09.606.865/0001-70), por meio da Portaria nº 211, de 28 de maio de 2007, publicada em 4 de junho de 2007, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, rege-se á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Ministro de Estado das Comunicações substituto eventual**, em 01/07/2022, às 16:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10067021** e o código CRC **ODD48F28**.

Referência: Processo nº 53000.057287/2013-39

SEI nº 10067021

